

SURTO
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO
FICHA DE INVESTIGAÇÃO – Sinan NET

CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO é aquele cuja ausência de dado impossibilita a inclusão da notificação ou da investigação no Sinan.

CAMPO ESSENCIAL é aquele que, apesar de não ser obrigatório, registra dado necessário à investigação do caso ou ao cálculo de indicador epidemiológico ou operacional.

DADOS GERAIS
(PREENCHER PARA NOTIFICAÇÃO NEGATIVA, INDIVIDUAL E DE SURTO)

N.º - Anotar o número da notificação atribuído pela unidade de saúde para identificação do caso. **CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.**

1. Preencher com o código correspondente ao tipo de notificação:
[3] Surto: ocorrência de casos agregados de surto conforme norma técnica;
2. 2 - Preencher com o nome do agravo ou doença que está sendo notificado sob a forma de surto ou por agregações de casos inusitados ou desconhecidos. Estes agravos serão classificados como síndromes, sendo classificados em **7 GRUPOS** (Diarréia aguda sanguinolenta, Ictérica aguda, Febre hemorrágica aguda, Respiratória aguda, Neurológica aguda, Insuficiência renal aguda e Outras síndromes). **CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.**
3. Anotar a data da notificação: data de preenchimento da ficha de notificação. **CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.**
4. Anotar a sigla da Unidade Federada da notificação individual ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto (ex. DF)
5. Preencher com o nome completo do município (ou código correspondente segundo cadastro do IBGE) onde está localizada a unidade de saúde (ou outra fonte notificadora) que realizou a notificação **CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.**
6. Preencher com o nome completo (ou código correspondente segundo cadastro do SINAN) da unidade de saúde (ou outra fonte notificadora) que realizou a notificação **CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.**
7. Anotar a data em que surgiram os primeiros sintomas do primeiro caso suspeito. **CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**
8. Registrar o total de casos suspeitos conhecidos pela Vigilância Epidemiológica até a data da notificação
9. Anotar segundo a categoria correspondente à abrangência de ocorrência dos casos
10. Anotar a sigla da Unidade Federada do local de ocorrência do surto (ex. DF)
11. Anotar o nome do município (ou código correspondente segundo cadastro do IBGE) do local de ocorrência do surto.
12. Anotar o nome do distrito do local de ocorrência do surto.
13. Anotar o nome do bairro (ou código correspondente segundo cadastro do SINAN) do local de ocorrência do surto.
14. Anotar o tipo (avenida, rua, travessa, etc) e nome completo ou código correspondente do logradouro da residência do local de ocorrência do surto (Ex. Av. Duque de Caxias). Se o local for indígena anotar o nome da aldeia.
15. Anotar o número do logradouro do local de ocorrência do surto (Ex. n.º 575)
16. Anotar o complemento do logradouro (ex. Bloco B, apto 402, lote 25, casa 14, etc).
17. Caso esteja sendo utilizado o georreferenciamento, informar o local que foi adotado para o campo Geocampo1 (ex. Se o município esteja usando o Geocampo1 para informar a **quadra ou número**, nele deve ser informado o número da **quadra ou número**).
18. Caso esteja usando georreferenciamento, informar o local que foi adotado para o campo Geocampo2.
19. Anotar o ponto de referência para localização do local de ocorrência do surto (Perto da padaria do João)
20. Anotar o CEP - código de endereçamento postal do logradouro (avenida, rua, travessa, etc) - do local de ocorrência do surto (Ex. CEP :70.036-030)
21. Telefone do local de ocorrência do surto
22. Zona do local de ocorrência do surto, se notificação de surto por ocasião da notificação (Ex. 1 = área com características estritamente urbanas; 2 = área com características estritamente rurais; 3 = área rural com aglomeração populacional que se assemelha à uma área urbana)

23. Anotar o nome do país de residência quando o paciente notificado residir em outro país

DADOS DA INVESTIGAÇÃO DO SURTO

24. Anotar a data em que iniciou a investigação. **CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.**

25. Anotar o modo provável da transmissão segundo os seguintes critérios:

1 - Transmissão direta: doença transmitida através do contato direto de pessoa a pessoa. Ex. influenza, gripe, varicela)

2 - Transmissão indireta: doença transmitida através de um veículo comum ou por um vetor

9 - Ignorado: quando não se conhece o modo provável da transmissão

26. Se o modo provável da transmissão for indireta, anotar o veículo provável da transmissão.

Informações complementares e observações adicionais.

Informar o nome do município/unidade de saúde responsável por esta investigação

Informar o código da unidade de saúde responsável por esta investigação.

Informar o nome completo do responsável por esta investigação. ex: Mário José da Silva

Informar a função do responsável por esta investigação. ex: Enfermeiro

Registrar a assinatura do responsável por esta investigação.